



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO E CARLOS ANDRE PEREIRA DAMASCENA ME, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO/MG. LICITAÇÃO REGIONALIZADA, COM COTA E RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, REFERENTE AO PREGÃO Nº 88/2024, PROCESSO Nº 117/2024.

O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, com sede nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, Ana Paula Pereira, Secretária Municipal de Fazenda designada ordenadora de despesas, portadora da matrícula funcional nº 438636 e de outro lado a empresa **CARLOS ANDRE PEREIRA DAMASCENA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.870.477/0001-84, sediada na Rua Manoel Moraes, 220 - Santa Rita De Cassia, Monte Carmelo - MG - 38500-000, neste ato representada por Carlos André Pereira Damascena, CPF nº 034.365.176-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 117/2024, Pregão nº 88/2024 e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 018/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 018/2025, por mais 06 meses, a partir de **24/01/2026 a 24/07/2026**, conforme previsto no art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no item 05 da Ata de Registro de Preços. A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrados.

Cláusula Segunda – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços incumbirão, respectivamente, agentes públicos designados pelo DFD(Documento de Formalização da Demanda) e ETP (Estudo Técnico Preliminar) conforme abaixo discriminado:

- a) Gestor: Fábio José Gonçalves/ Matrícula: 442057;
- b) Fiscal: Huiber José Teles / Matrícula: 50240.



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Cláusula Terceira- Ratificação

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Publicação

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Monte Carmelo/MG, 14 de janeiro de 2026.

Contratante

MUNICIPIO DE MONTE CARMELO

CNPJ: 18.593.103/0001-78

Ana Paula Pereira

Secretária Municipal de Fazenda

CARLOS ANDRE
PEREIRA

DAMASCENA:27
870477000184

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE PEREIRA
DAMASCENA:2787047700018
4
Dados: 2026.01.14 15:17:56
-03'00'

Contratada

CARLOS ANDRE PEREIRA DAMASCENA ME

CNPJ: 27.870.477/0001-84

Representante: Carlos André Pereira Damascena

CPF: 034.365.176-90

TESTEMUNHAS:

Nome: Larissa S. Ferreira
CPF: 093.356.036-27
Nome: Rosilene Bonifacio
CPF: 056.467.276-93